

Gerência Executiva Administrativa e Financeira  
Rua 05 - Quadra 14 Lote 05 - Bairro Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-919  
Telefone: (65) 99648-8050 - [www.cramt.org.br](http://www.cramt.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2023/CRA-MT

PROCESSO Nº 476909.003573/2023-14

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de assessoria, organização e equipe especializada na realização do evento Administrador Emérito 2023, no dia 21 de Setembro de 2023 na sede do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso em Cuiabá/MT.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender a realização do evento Administrador Emérito 2023, no dia 21 de Setembro de 2023 na sede do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso em Cuiabá/MT.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Prestação de serviços de participação na formatação geral do evento, detalhamento do roteiro de atividades, negociação e desenvolvimento de fornecedores de serviços complementares, elaboração da planilha de custos, planejamento e execução das atividades técnicas, coordenação da montagem da estrutura do evento, planejamento e execução das solenidades, assessoria no planejamento e execução do cerimonial, elaboração do roteiro e script da cerimônia, planejamento do receptivo aos convidados e autoridades, supervisão de todas as atividades previstas no evento, disponibilização de 01 coordenador de eventos para acompanhamento de montagem e gestão de todos os serviços contratados durante o período de realização do evento, 03 técnicos de eventos para receptivo, 01 profissional de limpeza.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto de acordo com as determinações deste Termo;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fora da especificação ou com problemas.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o serviço de acordo com as condições, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- b) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo

Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

c) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, e produto no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

e) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados da Lei nº 14.133/21;

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

h) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

i) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO**

6.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas da presente contratação correrão por recursos próprios do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, sob a rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.050 -Serviços de Organização de Eventos

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) Conter especificação clara e completa do objeto elencado neste Termo de Referência, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

c) Conter o preço global do item descrito no quadro apresentado na especificação do objeto deste Termo.

## **9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado via transferência bancária mediante atesto de execução da realização do serviço e apresentação de Nota Fiscal;

9.2. O CNPJ/CPF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho;

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.4. A Nota Fiscal do serviço entregue deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo;

9.5. Junto com a Nota Fiscal deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema

da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e, **no caso, de pessoa física, a certidão de quitação eleitoral (exigência prevista no art. 7º, § 1º, III do Código Eleitoral)**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.6. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

9.7. O aceite do serviço entregue por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados;

9.8. Em hipótese alguma serão pagos serviços que não foram realizados.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. Para a contratação do objeto especificado, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência de 12(doze) meses, com sua execução em até 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura.

## 11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contêm marcas, características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento.

Cuiabá/MT, 11 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Adm. Wilians Silva Salustiano**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
CRA-MT n.º 6.045



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wilians Silva Salustiano, Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 02/10/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2210643** e o código CRC **22832576**.

